



PROJETO DE LEI Nº 047/2021

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de adesão estabelecido pelo Programa Água em Dia, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de adesão estabelecido pelo Programa Água em Dia, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, concedido através da Lei Municipal nº 5.175, de 10 de março de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 28 de abril de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 47/2021, para apreciação dos senhores Vereadores, que “Autoriza o Poder Executivo a prorrogar pelo mesmo período, o prazo estabelecido pelo Programa Água em Dia, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga”.

O presente projeto de lei tem como objetivo, estender por mais 60 dias o período para formalização do Programa Água em Dia, estabelecido pela Lei Municipal nº 5.175, de 10 de março de 2021.

A necessidade de prorrogação se dá em virtude do elevado volume de contribuintes em busca de adesão ao respectivo programa, permitindo a quitação de suas pendências de maneira parcelada, além de diminuição de juros e multas, adicionado à oportunidade de uma recuperação fiscal para os cofres públicos com o recolhimento de dívidas tributárias e não tributárias ainda não pagas.

Soma-se ainda que os efeitos da situação de pandemia provocada pela Covid-19, contribuiu para que a Autarquia SAAE, prudentemente, necessitasse de prorrogação do prazo de adesão ao Programa Água em Dia.

Diante da importância que a presente propositura apresenta para todos, solicitamos, respeitosamente, que o referido projeto de lei seja apreciado pelos senhores Vereadores em regime de Urgência Especial.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



